



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 690/2018

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO BRUNO GONÇALVES,
PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR, PELO PERÍODO DE
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19, inciso X**, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Deputado **Bruno Gonçalves**, para tratar de **interesse particular**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia 14 de junho de 2018, de acordo com o **art. 151, inciso IV**, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. AUDIC MOTA - 1º SECRETÁRIO

DEP. JULINHO - 3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 19.06.2018.

